

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### DECRETO Nº 081/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.265 de 12 de abril de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Umuarama, para o exercício de 2018, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

#### RECEITA:

2.1.1.9.00.0.0. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno

2.1.1.9.00.1.1. Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal-

Fonte: 50055 – Op. Crédito - Pavimentação Asfáltica - R\$ 10.000.000,00

#### DESPESA:

08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Diretoria de Obras

08.002.15 - URBANISMO

08.002.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005 – INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.451.0005.2.037. – Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação

Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e boca de lobo

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 50055 – Op. Crédito -

Pavimentação Asfáltica - R\$ 10.000.000,00.

**Art. 2º.** Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pelas Leis Municipais 4.183 de 06 de abril de 2017 e 4.238 de 1º de dezembro 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2018.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 151 abril 120 18  
DE Nº 11.240  
UJUARAMA 16 04 120 18  
Jemari Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS